



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 14/08 DO TERMO DE CONTRATO N.º 133/08

**Processo Administrativo n.º 08/10/33305**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social.

**Termo de Contrato n.º 133/08**

**Objeto:** Fornecimento parcelado de 350.400 unidades de Passes Vale Transporte para usuários em geral e atendimento aos projetos da SMCTAIS.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **SMCTAIS** (Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social), e a **TRANSURC – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE CAMPINAS**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de re-ratificação, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

**1.1.** Pelo presente, fica retificada a Cláusula Nona – Da Vigência, do Termo de Contrato n.º 133/08, nos seguintes termos:

**Onde se lê:** 9.1 “O presente contrato vigorará até que se tenha adquirido o número de Vales Transporte indicados na Cláusula Primeira, sendo estimado o prazo de 07 (sete) meses para o fornecimento total”

**Leia-se:** 9.1 “O presente contrato vigorará até que se tenha adquirido o número de Vales Transporte indicados na Cláusula Primeira, sendo estimado o prazo de 12 (doze) meses para o fornecimento total”

### SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

**2.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Aditamento de Locação em tudo que não se alterou por este Termo de Re-Ratificação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 30 de dezembro de 2008.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**DARCI DA SILVA**

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social

**TRANSURC – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO  
URBANO DE CAMPINAS**

Representante: Armando Corrêa Damaceno

RG nº 2.914.943

CPF nº 031.727.918 -15